



## Poder Judiciário

# Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

Plataforma Nacional de Editais de 29/04/2026

Certidão de publicação 461

Edital

**Número do processo:** 0028344-33.2025.8.16.0021

**Classe:** RECUPERAÇÃO JUDICIAL

**Tribunal:** Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

**Órgão:** 4ª Vara Cível de Cascavel

**Tipo de documento:** Edital

**Disponibilizado em:** 29/04/2026

**Inteiro teor:** [Clique aqui](#)

**Destinatário(a):** AGRO SCHUNCK LTDA.

**Advogado(a):** EDEMAR ANTONIO ZILIO JUNIOR - OAB PR - 14162

Teor da Comunicação

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ COMARCA DE CASCAVEL 4ª VARA CÍVEL DE CASCAVEL - PROJUDI Avenida Tancredo Neves, 2320 - Fórum - Alto Alegre - Cascavel/PR - CEP: 85.805-000 - Fone: 45 3392-5035 - Celular: (45) 3392- 5035 - E-mail: CAS-4VJ-S@tjpr.jus.br EDITAL DE CONVOCACAO DE ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES 1) O MM. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível e Comercial Regional de Cascavel, na forma da Lei, FAZ SABER que, pelo presente edital, ficam convocados a se reunirem em Assembleia Geral de Credores a se realizar de forma exclusivamente virtual pela plataforma "Assemblex", a fim de que deliberem sobre aprovação, rejeição ou modificação do Plano de Recuperação Judicial apresentado pela Recuperanda mov. 114 dos autos, com cópia no site da Administração Judicial, assim como pela constituição do comitê de credores, nos termos previstos nos termos do art. 35, alínea "a" da Lei 11.101/2005, designando, para tanto, das 13h às 14h o credenciamento e às 14h a verificação do quórum e o início das deliberações nas datas horários a seguir relacionados: Primeira convocação: dia 29/05/2026, às 14 horas, credenciamento a partir das 13 horas. Segunda convocação: dia 12/06/2026, às 14 horas, credenciamento a partir das 13 horas. 2) Participantes deverão realizar, no prazo de até no máximo 24 (vinte e quatro) horas úteis antes da realização da assembleia em 1ª ou 2ª convocação, o cadastro na plataforma, por meio do link <https://assemblexpillar.com.br/>, indicando nome completo, CPF, 01 (um) endereço eletrônico e-mail válido e atualizado, número de telefone celular, com DDD, apto a receber mensagem de texto e WhatsApp e foto "selfie" portando um documento de identificação oficial e informação da data da foto. Após, o participante receberá em seu e-mail um link de confirmação para concluir o processo de cadastro e definir sua senha de acesso. Concluído o cadastro, o participante deverá realizar o login na Plataforma <https://assemblexpillar.com.br/> e clicar no menu em "Processos RJ" para localizar a Recuperação Judicial da Recuperanda, clicar em "Solicitar Habilitação", no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da assembleia em 1ª ou 2ª convocação, anexando os documentos de identificação, representação e informando o nome do credor a ser representado, se for o caso. Na opção "Minhas Solicitações", o participante poderá acompanhar o status de sua solicitação, que passará por análise da Administração Judicial. No dia da Assembleia Geral de Credores o participante com a habilitação previamente aprovada pela Administração Judicial, deve acessar a Plataforma "Assemblex Pillar", clicar em página "Processos RJ", localizar a Recuperação Judicial da Recuperanda e clicar no botão "Acessar Assembleia". Somente participantes com solicitações de habilitação aprovadas pela Administração Judicial terão acesso à Assembleia Geral de Credores. Os sindicatos que desejarem representar seus filiados deverão apresentar, em até 10 (dez) dias antes das datas previstas neste aviso de convocação para a realização da Assembleia, a lista de credores filiados que pretende representar, AUTOS N.º 0028344-33.2025.8.16.0021 ESPÉCIE: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PARTE REQUERENTE: AGRO SCHUNCK LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EDENILSON MARTINS SCHUNCK - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, JUAREZ SCHUNCK - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL e NEUSA LEMOS MARTINS SCHUNCK - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. INTIMANDO/CITANDO/NOTIFICANDO: CREDORES E INTERESSADOS bem como comprovar a condição de filiado

do credor na data da publicação do presente edital. Caso o trabalhador conste da relação de mais de um sindicato deverá esclarecer, até 24 (vinte e quatro) horas antes da assembleia, qual sindicato o representa, sob pena de não ser representado em assembleia por nenhum deles (art. 37, §5 e §6º, Lei 11.101/2005). O participante responsabiliza-se pela veracidade dos seus dados pessoais no momento do cadastro, habilitação e participação na Assembleia Geral de Credores, bem como pela proteção de sua senha de acesso, que é pessoal e intransferível. Recomenda-se que os credores sempre verifiquem se os e-mails trocados com a equipe técnica deste certame foram recepcionados como spam e direcionado para o “lixo eletrônico”. O participante terá à disposição suporte técnico via chat online na plataforma e pelo WhatsApp 48 33 72-8910, de segunda-feira a sexta-feira das 08h às 18 h. O suporte por estes canais de atendimento visa para sanar dúvidas e auxiliar no uso da plataforma. Somente será permitido 01 (um) acesso por login (Cadastro) na plataforma durante a Assembleia Geral de Credores. No dia da Assembleia Geral de Credores o participante deverá estar conectado à internet por meio de uma rede segura, estável e operacional, utilizando o dispositivo de sua preferência (computador ou celular). Recomenda-se o uso de laptops ou desktops com o navegador de internet atualizado (preferencialmente sistema operacional Windows e navegador Google Chrome), bem como dispositivo backup para o caso de o dispositivo principal apresentar problemas. Os participantes também poderão obter as instruções detalhadas e ilustrativas para acesso e utilização da plataforma digital “AssemblexPillar”, pela qual se realizará a AGC, no Manual do Usuário que estará disponível na página inicial do link <https://assemblexpillar.com.br/>. Será o presente edital publicado e afixado na forma da Lei.

E para que chegue ao conhecimento de todos, passou-se o presente edital, publicado na forma da lei. OSVALDO ALVES DA SILVA JUIZ DE DIREITO

De acordo com as disposições dos artigos 4º, §3º, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e 224 do Código de Processo Civil, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação.

A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.



<https://comunicaapi.pje.jus.br/api/v1/comunicacao/JKg5dkqmRLxcaNiJhwgaJ9R1NarD3e/certidao>  
Código da certidão: JKg5dkqmRLxcaNiJhwgaJ9R1NarD3e